SINTEPS
Juntos, conquistamos mais
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CENTRO PAULA SOUZA

À Superintendência do Centro Paula Souza

ABAIXO ASSINADO – Revisão geral da Portaria CETEC 1.263/2017

Nós, professores das ETECs do CEETEPS, vimos externar nosso repúdio à **PORTARIA CETEC 1.263, DE 26/7/2017,** que r*egulamenta os procedimentos de pontuação, classificação docente e atribuição de aulas, conforme fixado na Deliberação CEETEPS 23, de 17/09/2015.* São **URGENTES ALTERAÇÕES NA PONTUAÇÃO DOS DOCENTES,** para que o objetivo do sistema de pontuação docente, descrito no artigo 10, seja atingido sem discriminar os docentes que permanecem "apenas em sala de aula".

> A pontuação dos gestores nas unidades é de ATÉ 720 PONTOS, ENQUANTO A PONTUAÇÃO DOS DOCENTES QUE MINISTRAM AULAS É DE ATÉ 180 PONTOS!!! Artigo 42 ***§ 1º - A pontuação será feita multiplicando-se o número de aulas semanais pelo número de meses completos pelo índice 0,018 (dezoito milésimos), totalizando, no máximo, 180 (cento e oitenta) pontos.***

O parágrafo 1º do artigo 42 mistura meses com semanas, pois considera no cálculo o número de **aulas semanais** e **multiplica pelo número de meses** (meses e semanas são unidades de tempo diferentes). Falta introduzir na fórmula do parágrafo 1º do artigo 42 o fator 4,5 semanas, que se refere à carga horária mensal dos docentes das ETECs. Assim, a pontuação máxima vai para 810 pontos, o que será efetivamente muito mais justo NUM PROCESSO QUE TEM COMO OBJETIVO A ATRIBUIÇÃO DE AULAS A QUEM AS MINISTRA.

Também é mister estender o prazo para que os docentes digitalizem seus prontuários. Aliás, isso deveria ser função do pessoal do DP, pois os documentos foram todos entregues para a escola no sentido de que constassem dos prontuários. Agora, em menos de um mês, os documentos constantes dos prontuários terão que ser digitalizados e entregues novamente ao DP. Isso não é função docente. Não temos culpa que não há funcionários nas escolas por conta dos baixos salários que o CEETEPS paga!!

O prazo é exíguo, as informações são contraditórias, e uma alteração tão profunda, que causa tantas divergências, não pode entrar em vigor no mesmo ano que é publicada, pois, certamente vai prejudicar muitos e muitos docentes.

Assim, reivindicamos:

1. A entrada em vigor da portaria apenas para o ano de 2018;
2. A efetiva discussão das regras com os agentes interessados, que são os docentes nas unidades de ensino;
3. A revisão geral da Portaria CETEC 1263/2017, que, no nosso entendimento, desvaloriza o professor do ensino médio e técnico das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS;

Esperando que nossa reivindicação seja atendida, para que se faça a justiça com os docentes que permanecem em sala de aula, assinamos:

Professores da ETEC _____

Nome	**Assinatura**

Obs: Envie as cópias preenchidas deste abaixo-assinado ao Sinteps:
Sindicato dos Trabalhadores do Ceeteps
Caixa Postal 13.850, CEP: 01216-970 - São Paulo, SP.
(ou digitalize e envie para sinteps@uol.com.br)